

Federação, na condição de substituto, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte/responsável às sanções legais. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/11/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 10/11/2021.

Acórdão n. 8129 - 1ª cpj. RECURSO N. 15417 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 032013510000503-8). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO NA ENTRADA. INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. INSUFICIÊNCIA DE PROVA. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. A prova é elemento imprescindível para a constituição do crédito tributário. 2. A ausência da devida dilação probatória atenta contra a própria materialidade da infração e repercute na existência do AINF. 3. Deve ser reconhecida a improcedência do AINF quando da sua lavratura não se reconhece a materialidade da infração, não havendo a devida comprovação da ocorrência do fato imputado. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/11/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 10/11/2021.

Acórdão N. 8128 - 1ª CPJ. RECURSO N. 18885 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 252020730000803-4). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: SIMPLES NACIONAL. EXCLUSÃO DE OFÍCIO. CONDIÇÃO IMPEDITIVA NÃO CARACTERIZADA. IMPROCEDÊNCIA DO TERMO DE EXCLUSÃO. 1. Improcede o Termo de Exclusão do Simples Nacional quando constatado que a empresa não incorreu em condição impeditiva ao ingresso no referido regime. 2. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/11/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 10/11/2021.

Acórdão n. 8127 - 1ª cpj. RECURSO N. 18884 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 252020730000800-0). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: SIMPLES NACIONAL. RECEITA BRUTA GLOBAL DO ANO ANTERIOR SUPERIOR AO LIMITE LEGAL. EXCLUSÃO DE OFÍCIO. 1. Deve ser mantida a exclusão de ofício do contribuinte, optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, quando constatado que a receita bruta global da empresa cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ultrapassa os limites máximos para enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/11/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 10/11/2021.

Protocolo: 752388

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 01 CONTRATO Nº: 008/2021

Objeto do Contrato: Prestação de serviço relativo à cobrança de natureza extrajudicial para recuperação de créditos vencidos oriundos de operações de crédito inadimplidas, sem caráter de exclusividade, de acordo com a necessidade e sem qualquer vínculo empregatício entre o contratante e os empregados da contratada.

Modalidade da Contratação: Credenciamento Nº 002/2020

Data de Assinatura do Aditivo: 07.01.2022

Vigência do Aditivo: 11.01.2022 a 10.01.2023

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016

Valor Total do Credenciamento: R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)

Contratado: T&A ASSESSORIA FINANCEIRA E COBRANÇA EIRELI

Endereço: Rua Jerônimo Coelho, nº 293, Sala 402, 701 e 702 Bairro: Centro

CEP: 88.010-030 Florianópolis/SC

Telefone: (48) 3202-7029

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello

Protocolo: 752194

TERMO ADITIVO Nº: 01 CONTRATO Nº: 108/2020

Objeto do Contrato: Prestação de serviço relativo à cobrança de natureza extrajudicial para recuperação de créditos vencidos oriundos de operações de crédito inadimplidas, sem caráter de exclusividade, de acordo com a necessidade e sem qualquer vínculo empregatício entre o contratante e os empregados da contratada.

Modalidade da Contratação: Credenciamento Nº 002/2020

Data de Assinatura do Aditivo: 07.01.2022

Vigência do Aditivo: 11.01.2022 a 10.01.2023

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016

Valor Total do Credenciamento: R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)

Contratado: M.S. MENEZES RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA EPP

Endereço: Rua Cicero Dantas, 422 Bairro: Ponto Central

CEP: 44.075-105 Feira de Santana/BA

Telefone: (75) 3612-6800

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello

Protocolo: 752188

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0060 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/866604.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora MIRIAN SALES BATISTA, cargo ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 5099102/2, do 6º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE para o DEPARTAMENTO DE ANÁLISES DE SERVIÇOS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 19.01.2022.

SIMONE GABBAY DO NASCIMENTO

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, em exercício.

Protocolo: 752440

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018- PROCESSO Nº 2017/431908

PARTES: SESP A E A EMPRESA OI S.A,

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência assim como atender a Cláusula Décima terceira do Contrato nº 016/2018 em relação ao reajuste do referido contrato conforme planilha apresentada pela empresa seq. 171 do processo 2017/431908.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 016/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2022 à 25/01/2023.

DO VALOR: Com o referido reajuste o valor anual atual do Contrato 16.2018 passará para R\$ 695.927,02 (Seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e dois centavos). Tendo acréscimo em percentual de 18,35% (Dezoito vírgula trinta e cinco por cento) conforme despacho do NES seq 172 e 175 do processo 2017/431908.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na seguinte Dotação Orçamentária: 8338, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 0103002156.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 016/2018, não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 752093

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/SESPA/2020 PROCESSO Nº: 2021/1456462

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a ampliação de 10 Leitos UTI-COVID e a manutenção dos leitos -COVID-19 previstos no 4º Termo Aditivo, conforme disponibilização de leitos na Central de Regulação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Regional Público do Tapajós a funcionar com até:

- 20 Leitos UTI-COVID-19

- 10 Leitos Clínicos-COVID-19

Para a execução deste Termo aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

- Leitos UTI-COVID: diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

- Leitos Clínicos-COVID: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Valor: R\$ R\$ 2.619.996,00 (dois milhões seiscentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais).

Data da Assinatura: 18/01/2022

Vigência: 60 (sessenta) a contar da data da assinatura do Termo

Orçamento: Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0303 / 0301 / 0101 / 0149 / 0349.

Contratado: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE.

Endereço: Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Liberdade

CEP 68.180-610, Município Itaituba - PA

CNPJ: 18.963.002/0009- 07

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes- Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 752367

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07.20 - PROCESSO: 2018/475548 E 2021/605797.

PARTES: SESP A E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO/IOEPA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 07/2020 por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 07/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/03/2022 a 26/03/2023.